



Prefeitura Municipal de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 027/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.443/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020, QUE PERMITIU CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada por mais um ano a vigência da Lei Municipal nº 1.443/2020, de 25 de Março de 2020, que autorizou a contratação temporária de um profissional Farmacêutico, para a Unidade Básica de Saúde – ESF, na comunidade de São Luiz Rei, em razão da necessidade pública.

Art. 2º - A prorrogação prevista no caput do art. 1º. poderá ser renovada, além do primeiro inicialmente prorrogado, por mais um ano, através de Decreto Municipal caso persista a necessidade e interesse público.

Art. 3º - Deverá ser formalizado o respectivo Termo de Prorrogação contratual em cada prorrogação e informado no SIAPES do TCE/RS.

Art. 4º - Para atender o preceito e cumprimento do artigo 236, inciso IV, da Lei Municipal nº 764/03, o profissional contratado nos termos desta Lei, ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei-de-Meios em execução.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,
17 DE AGOSTO DE 2023


LUIZ ANGELO DEON,
Prefeito Municipal.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que trata da prorrogação da Lei municipal que autorizou para contratação temporária de profissional.

Referida Lei que se objetiva a prorrogação autorizou a contratação temporária de um profissional de Farmaceutico, para atendimento junto a Unidade de Saúde – ESF – na comunidade de São Luiz Rei

Com a autorização para a referida contratação, foi realizado processo seletivo simplificado, nos moldes dos princípios democráticos da administração pública e resultou no atual contrato.

Nessa ordem,

Considerando a necessidade de continuidade dos trabalhos;

Considerando a necessidade pública de ter um profissional Farmaceutico no desempenho das funções na Unidade Básica de Saúde, na dispensação de medicamentos;

Sendo o que se apresenta para o momento, reafirmamos a convicção de que tal proposição seja merecedora de análise e aprovação dos nobres Legisladores, solicitando, outrossim, que o mesmo seja analisado em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
17 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ ANGELO DEON,
Prefeito Municipal.